



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ROD. BR 316- S/N - KM 13 - CENTRO - MARITUBA/PA - CEP: 67200-000



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/ 014-PP-PMM/SESAU

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2014, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15-2014 – PP/PMM/SESAU, QUE ENTRE SI, FAZ O MUNICÍPIO DE MARITUBA, ESTADO DO PARÁ COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU, E A EMPRESA SUPER POSTO DOIS MIL LTDA, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA.

O **Município de Marituba**, Estado do Pará, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.611.666/0001-49, sediada na Rodovia BR-316, s/n – km 13 – Centro – Marituba- Pará, CEP: 67.200-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal** o Sr. **Mário Henrique de Lima Biscaro**, Brasileiro portador da cédula de identidade nº 2483443- SSP/PA e CPF nº 565.290.152-72, residente e domiciliado na Rodovia BR 316 km 015, Conjunto Residencial Parque Verde, nº 01-E Bairro: Parque Verde, CEP: 67.200-000 com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.611.666/0001-49, sediada na Rua João Paulo II S/N Bairro Dom Aristides – Marituba- Pará, CEP: 67.200-000, neste ato representado por sua Secretária **HELEN LUCY MENDES GUIMARÃES BEGOT**, brasileira, casada, portador C.I. Nº 2593554 SSP/Pa, C.P.F. nº 374.038.422-00, residente e domiciliado na Rua 02 de Julho-Tv. Muçajá- 10- Aguas Brancas- Ananindeua-Pa, Estado do Pará, doravante denominada **INTERVENIENTE** e do outro lado, a empresa **SUPER POSTO DOIS MIL LTDA**, CNPJ: 83.324.921/0001-37, endereço Rod. BR. 316, Km. 11, Pato Macho, CEP.: 67.200-000, neste ato representada por sua sócia administradora Sra. **MICHELLE TATIANNE RIBEIRO DE SOUSA**, brasileira, empresária, portadora do RG nº 2824890- SSP/PA e do CPF/MF nº 574.563.722-68, residente e domiciliada na Av. Almirante Barroso, nº 986, Marco, Belém-PA, CEP.: 66.095-000, aqui denominada CONTRATADA, em que pese ser a empresa vencedora do Pregão Presencial nº 15/2014, devidamente homologado pelo Prefeito Municipal, decidiram as partes contratantes assinar o presente Termo Aditivo, o qual será regido pelas cláusulas e condições que mutuamente acordam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O presente Termo Aditivo possui como objeto O REAJUSTE DE VALOR do Contrato para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de fornecimento de combustíveis, celebrado entre o município de Marituba/PA, com a interveniência da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Super Posto Dois Mil, em 04 de novembro de 2014, em decorrência do recente aumento dos preços dos combustíveis autorizado pelo Governo Federal, realizado a partir do dia 07/11/2014, passando o valor da gasolina Comum para R\$ 3,09 o litro e o Óleo Diesel para R\$ 2,79 o litro.

1.2.

Produto	Preço Anterior(R\$)	Preço Atual/lit(R\$)	Percentual do Reajuste	Quantidade(lts)	Valor do Valor do Contrato reajustado(R\$)
Gasolina Comum	3,00	3,09	3%	150.000	463.500,00
Óleo Diesel	2,66	2,79	5%	94.000	262.260,00

- Valor Global do contrato reajustado: **R\$ 725.760,00(setecentos e vinte cinco mil, setecentos e sessenta reais).**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ROD. BR 316- S/N - KM 13 - CENTRO - MARITUBA/PA - CEP: 67200-000



CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. A alteração contratual de que trata este instrumento fundamenta-se no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global do contrato passará de R\$ 700.040,00(setecentos mil e quarenta reais) para **R\$ 725.760,00(setecentos e vinte cinco mil, setecentos e sessenta reais).**

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste instrumento serão pagas pela Contratante a Contratada, através da seguinte dotação orçamentária:

Exercício 2014

Fonte de Recurso: 0.01.33- Part. Rec. Estado (ICMS, IPVA, IPI exp.)

Classificação institucional: 02.03.03- Fundo Municipal de Saúde - FMS

Funcional Programática: 10.122.0004.2079.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo

Fonte de Recurso: 0.02.29 – Transferências de Recursos do SUS

Classificação institucional: 02.03.03- Fundo Municipal de Saúde-FMS

Funcional Programática: 10.302.0004.2093.0000 – Atenção a Média e Alta Complexidade

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo

Fonte de Recurso: 0.02.29 – Transferências de Recursos do SUS

Classificação institucional: 02.03.03- Fundo Municipal de Saúde-FMS

Funcional Programática: 10.302.0004.2095.0000 – Média/Alta Complexidade/Samu-Serviço de Atendimento Móvel de Urgência.

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por assim estarem de acordo, é lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Marituba/Pa, 10 de novembro de 2014.


MÁRIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO
MUNICÍPIO DE MARITUBA
CONTRATANTE


HELEN LUCY MENDES GUIMARÃES BEGO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
INTERVENIENTE
Marituba - Pa


MICHELLE TATIANNE RIBEIRO DE SOUSA
CONTRATADA

Testemunhas: 1. 
CPF: 690.390.502-59

2. 
CPF: 007.874.072-08